



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 21 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 329

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 21 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 329

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.562, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 126 – 10.301.0120.2022.0000 Atendimentos a UBS 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
TOTAL GERAL R\$ 10.000,00

Reduções:

Local: 020201 Departamento de Administração
Ficha: 42 – 04.122.0045.2005.0000 Gestão Político Administrativa 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Local: 021203 Departamento de Turismo
Ficha: 330 – 23.695.0241.2047.0000 Fomento ao Turismo Local 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
TOTAL GERAL R\$ 10.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que

efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentarias (Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 21 de novembro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, “HOMOLOGOU” para as empresas: CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI – EPP – CNPJ: 01.140.868/0001-50, os itens: 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 18, 22, 24, 25, 26, 29, 32, 36, 37, 38, 43, 45, 47, 50, 51, 53, 56, 59, 61, 62, 74, 75, 76, 78, 79, 81, 82, 84, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 101, 103, 105, 106, 109, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 120, 122, 128, 135, 138 e 140, no valor de R\$ 39.216,14; MIRASSOL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI, os itens: 7, 27, 31, 39, 40, 44, 64, 65, 67, 69, 83, 86, 100, 107, 114, 131, 134, 139, 141 e 142, no valor de R\$ 29.771,30; CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP, os itens: 1, 2, 6, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 28, 30, 33, 34, 35, 41, 46, 48, 49, 52, 54, 55, 57, 58, 60, 66, 68, 70, 71, 72, 73, 77, 80, 85, 87, 88, 89, 90, 98, 102, 104, 108, 110,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 21 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 329

Página 3 de 3

111, 119, 121, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 132, 133, 136 e 137, no valor de R\$ 35.452,71; CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA – CNPJ: 55.309.074/0001-04, os itens: 42 e 63, no valor de R\$ 564,80, sendo o valor total do Pregão Presencial nº 011/2017 de R\$ 105.004,95, que tem como objeto a Aquisição de Medicamentos parceladamente e de acordo com a necessidade, para atender a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município e “ADJUDICAR” os objetos licitados as mesmas que foram vencedoras. Ficam convocadas as interessadas para assinarem os contratos no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 21 de novembro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita